

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1846

Lei nº 1846/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 45.245,84 (-Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos-), conforme Convênio nº 948/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, visando uma ampliação e melhoria do parque de veículos e máquinas do Município, visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.069	Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18	
Fonte –3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.245,84
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		45.245,84

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2019	Valor
Fonte - 3501	45.245,84
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1A629408

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2020. Edição 2060
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>